

PORTARIA CFESS nº 38, de 8 de junho de 2026.

Designa a composição da Comissão Administrativo-Financeira do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2026-2029 “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2026/2029, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2026 e se expiram em 15 de maio de 2029, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.146, de 27 de abril de 2026;

Considerando a posse da Gestão 2026-2029 do CFESS, “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”, em 15 de maio de 2026;

Considerando a deliberação da 309ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida em 16 e 17 de maio de 2026, que designou as conselheiras para integrarem a Comissão Administrativo-Financeira e aprovou a indicação de sua coordenadora;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 51 da Resolução CFESS 469/2005, que estabelece que a designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria;

Considerando a aprovação desta Portaria em reunião de Conselho Pleno do CFESS, realizada nos dias 28 a 31 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Administrativo-Financeira do Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, que passa a contar com as(os) seguintes integrantes:

Componentes

Laressa de Lima Rocha – Coordenação
Marciângela Gonçalves Lima
Juliana Fiuza Cislighi
Larissa Gentil Lima
Adelaine da Silva Santos de Jesus
Giselle Souza da Silva

Coordenações:

Adriane Tomazelli Ramos – Coordenação Relações Técnico-Institucional (CRTI)
Keliene Souza de Jesus – Coordenação Administrativo-Financeira (CAFI)
Sandra Helena Sempé – Coordenação de Normas e Procedimentos

Assessorias:

Luiz Henrique Silva Pereira – Assessor de Planejamento
Rodrigo de Barros Nogueira – Assessora de Gestão Documental
Vitor Silva Alencar – Assessor Jurídico
Vilmar Augusto de Medeiros – Assessor Contábil

Art. 2º Compete à Comissão Administrativo-Financeira:

- I. Acompanhar as receitas devidas aos Conselhos pelas pessoas físicas e jurídicas, propondo a adoção de medidas administrativas, legais e estratégias políticas para que mantenham a sua capacidade de arrecadação;
- II. Aprimorar e acompanhar a gestão do sistema de informação do Conjunto CFESS/CRESS;
- III. Implementar, gerenciar, avaliar e monitorar o Portal Transparência do CFESS;
- IV. Executar e acompanhar as deliberações do eixo administrativo-financeiro que tem interface com a comissão Administrativo-Financeira;
- V. Realizar atividades de educação permanente e de orientações com vistas a parametrização das ações dos CRESS e do CFESS;
- VI. Instituir a Política de Diretrizes da Gestão Documental e acompanhar a implantação no conjunto CFESS-CRESS;
- VII. Atualizar e propor normativas internas referentes à gestão administrativa e financeira do Conjunto CFESS/CRESS;
- VIII. Participar e acompanhar as discussões e encaminhar as demandas das representações do CFESS e dos CRESS nos Grupos de Trabalho de âmbito nacional;
- IX. Reunir periodicamente os membros da comissão para elaboração, planejamento e execução das ações, atividades e projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2026.

Art. 4º Dê-se ciência às(aos) interessadas(os).

Marciângela Gonçalves Lima
Presidenta do CFESS